



# ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

## **REQUERIMENTO**

**“Solicita informações ao Executivo Municipal, por meio da secretaria responsável, e à empresa Sou Transporte sobre a possibilidade de ajuste no itinerário das linhas ‘Loty’ ou ‘Quarta Agência’, a partir das 18 horas, pela Avenida Marginal (lado morro). “**

### **Senhor Presidente:**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, e à empresa Sou Transporte, responsável pela operação do transporte coletivo urbano em Itanhaém, para que prestem informações sobre a possibilidade de ajuste no itinerário das linhas ‘Loty’ ou ‘Quarta Agência’, de forma a incluir o trajeto pela Avenida Marginal (lado morro), entre o Trevo do Loty e a Quarta Agência, a partir das 18 horas.

A solicitação atende a uma demanda recorrente de moradores e, principalmente, estudantes da Escola Estadual Dagoberto Nogueira da Fonseca, cujo horário de saída coincide com esse período. Muitos deles, por ausência de ônibus passando pela Marginal nesse horário, acabam atravessando a rodovia

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***



## ***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

fora da passarela para acessar o transporte, expondo-se a riscos reais de acidentes.

A inclusão desse trajeto no itinerário das linhas mencionadas, mesmo que em caráter experimental nos horários de pico, contribuiria significativamente para a segurança e acessibilidade dos alunos e moradores da região, promovendo um transporte público mais eficiente e humano. Diante disso, requer-se:

1. Existe previsão de extensão da linha Loty até a Quarta Agência pela Marginal (lado morro), a partir das 18h?
2. É possível implantar esse ajuste nos horários de maior fluxo de alunos?
3. Quais linhas atualmente percorrem esse trecho da Marginal nos horários entre 18h e 19h?
4. Há estudos técnicos sobre essa demanda ou possibilidade de atendimento por linha já existente?

Nos termos do Art. 50, inciso XV, alínea “b”, da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, este requerimento visa garantir o acesso seguro ao transporte público municipal, especialmente em áreas com alta concentração de jovens e estudantes.

**Sala “Dom Idílio José Soares”, 2 de junho de 2025.**

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***



***Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

**Daniel Machado**  
**Vereador**

***Fone/Fax (13) 3421-4450***

---

***Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP***

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003300360037003A005000

Assinado eletronicamente por **DANIEL COLAÇO MACHADO** em **02/06/2025 17:38**

Checksum: **52323486F95B458A33C94DBEEE6FEEE8AFD82A89068AFED6A92336B950445080**